



**LEI N.º 1.729/2021**  
**DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional no Valor de 1.086.800,00 (um milhão e oitenta e seis e oitocentos mil reais), dá outras providências”

**JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Interino do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, incisos I e II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) assim classificado:-

**CREDITO ESPECIAL**

Ficha:-	
Órgão:-	02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria:-	02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-	01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-	12.365.2513.4.100 - GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA
Natureza da Despesa:-	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:-	50.000,00

**Artigo 2º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.036.800,00(Um milhão e trinta e seis e oitocentos mil reais) assim classificado:-

**CRÉDITO SUPLEMENTAR:**

Ficha:-	155
---------	-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentaria:- 02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
Funcional Programatica:- 12.365.2513.4.100 - GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA  
Natureza da Despesa:- 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL  
Valor:- 300.000,00

Ficha:- 158  
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentaria:- 02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
Funcional Programatica:- 12.365.2513.4.100 - GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA  
Natureza da Despesa:- 319013 - OBRIGAÇÃO PATRONAL  
Valor:- 150.000,00

Ficha:- 372  
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentaria:- 02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
Funcional Programatica:- 12.365.2513.4.100 - GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA  
Natureza da Despesa:- 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Valor:- 260.000,00

FICHA:- 250  
ÓRGÃO:- 02-PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA:- 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE EXECUTORA:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNCIONAL PROGRAMATICA:- 10.302.2514.4.129 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
NATUREZA DA DESPESA:- 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
VALOR:- 120.000,00

FICHA:- 290  
ÓRGÃO:- 02-PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA:- 05-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS  
UNIDADE EXECUTORA:- 01-SETOR DE URBANISMO  
FUNCIONAL PROGRAMATICA:- 15.452.2509.4.118-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS  
NATUREZA DA DESPESA:- 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
VALOR:- 120.000,00

Ficha:- 306  
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

Unidade Orçamentaria:- 05-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS  
Unidade Executora:- 02-SETOR DE ESTRADAS  
Funcional Programatica:- 26.782.2509.4.120-CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E PATRULHA RURAL  
Natureza da Despesa:- 339030- MATERIAL DE CONSUMO  
Valor:- 86.800,00

**Artigo 3º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelos artigos anteriores serão provenientes de:-

**I-)** Excesso de arrecadação oriundo do FUNDEB no valor de R\$500.000,00

**II-)** Redução orçamentária no montante de R\$586.800,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil reais).

**REDUÇÃO ORÇAMENTARIA:**

FICHA:- 51  
ÓRGÃO:- 02-PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA:- 01-CHEFIA DO GABINETE  
UNIDADE EXECUTORA:- 03-ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS  
FUNCIONAL PROGRAMATICA:- 04.122.2503.4.112 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL  
NATUREZA DA DESPESA:- 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
VALOR:- 56.800,00

Ficha:- 448  
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentaria:- 01-CHEFIA DO GABINETE  
Unidade Executora:- 03-ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS  
Funcional Programatica:- 04.122.2503.4.112 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL  
Natureza da Despesa:- 339040-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
Valor:- 30.000,00

Ficha:- 495  
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentaria:- 05-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS  
Unidade Executora:- 01-SETOR DE URBANISMO  
Funcional Programatica:- 16.482.2500.3.112-AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPUL  
Natureza da Despesa:- 449061-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
Valor:- 500.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

**Artigo 4º** - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 10 de Novembro de 2021.

  
**JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal Interino**

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 12/11/2021-Edição 251/2021